



Credits: Wesley Tingey

Os Nutricionistas e a acreditação de atividades formativas



Pedro Graça

Dean Faculty of Nutrition and Food Sciences - University of Porto

26 de junho de 2022

Estas últimas semanas tinham prometido uma discussão interessante sobre a formação dos nutricionistas ao longo da vida e, de um modo geral, sobre a necessidade de acreditar e garantir a qualidade da formação na nossa profissão. Da discussão dos diferentes grupos, candidatos aos diferentes Colégios da Especialidade da Ordem dos Nutricionistas, depreende-se uma preocupação genérica sobre o tema, que saúdo vivamente. Infelizmente, avançou-se ainda pouco com propostas concretas, mas certamente irão aparecer. Espero que o modelo a propor no futuro seja algo diferente daquele atualmente em vigor e proposto pela Ordem do Nutricionistas (ON), que se intitula "Sistema de

Acreditação de Atividades Formativas”. O atual modelo, que foi criado muito recentemente pela ON e que até podia ser muito útil como base para uma ferramenta dos Colégios da Especialidade, em particular para avaliar a qualidade das formações antes e depois da especialização, é aparentemente frágil, necessita de mais pensamento e, no meu entendimento, até duplica algumas tarefas já executadas por outro órgão, esse sim, mandatado e com competências legais para acreditar. A minha opinião (e é uma opinião individual, como membro da ON e obviamente suscetível de contraditório) explica-se rapidamente e pretende lançar e melhorar a qualidade do debate nesta área tão relevante para todos nós, nutricionistas.

Atualmente, existe uma entidade que acredita a formação no ensino superior em Portugal e que se chama a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES). Por acreditação, entende-se o processo pelo qual uma instituição ou órgão legalmente competente, exercido em regime de exclusividade nacional, atesta a competência técnica de uma empresa ou instituição para prestar um serviço ou fornecer um produto. Este reconhecimento é efetuado usando normas internacionalmente aceites, para garantir o reconhecimento mútuo das acreditações. A missão da A3ES, descrita no Decreto-Lei n.º 369/2007 emitido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, consiste em garantir a qualidade do ensino superior, através da avaliação e acreditação das instituições de ensino superior e dos seus ciclos de estudos, bem como no desempenho das funções inerentes à inserção de Portugal no sistema europeu de garantia da qualidade do ensino superior. A Agência procede a auditorias exigentes, formatadas e comparáveis a nível europeu, que garantem a qualidade do ensino, nomeadamente no que diz respeito à adequação das estruturas, do corpo docente, ao pessoal não docente, aos estudantes, à estrutura curricular, à aprendizagem e ensino centrados no estudante, à empregabilidade, aos centro(s) de Investigação, na área do ciclo de estudos, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, às publicações do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros ou capítulos de livro, ou trabalhos de produção artística, com relevância para a área do ciclo de estudos, às publicações relevantes de natureza pedagógica, aos níveis de internacionalização... e muitos outros itens. O processo é realizado por pessoal qualificado e selecionado especificamente para cada módulo de acreditação, proveniente do ensino superior, independente, e o processo pode durar vários dias, muitas vezes com visitas aos locais e entrevistas aos vários intervenientes. A decisão de não acreditação de um ciclo de estudos em funcionamento, por parte da A3ES, tem como consequência legal a cessação da autorização do seu funcionamento. O processo de acreditação, entre a entrada e o resultado final dura aproximadamente 3 a 12 meses.

Para além deste processo de auditoria e acreditação relativo aos principais ciclos de estudo (licenciaturas, mestrados e doutoramentos), a oferta de cursos de formação mais breve, disponibilizados de forma mais contínua aqui na Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto (FCNAUP) e presumo que em outras Instituições de Ensino Superior (IES), pressupõe uma avaliação científica, curso a curso, por parte do Conselho Científico, um proponente de mérito e uma avaliação por parte dos Serviços Centrais da Reitoria, garantido a qualidade científica, a não sobreposição da oferta formativa e a sua regularidade administrativa.

Estes processos, nomeadamente os processos de acreditação e de monitorização dos cursos dos vários ciclos de estudo realizados pela A3ES, pressupõem custos de muitos milhares de euros a todas as IES, a mobilização de muitos docentes e vários estudantes envolvidos, entrevistas com as comissões de avaliação constituídas por especialistas da área, a preparação do processo pelos responsáveis científicos e Serviços Académicos e apresentações. Este processo, replicado por muitos mestrados, programas doutorais e ainda dezenas de formações mais curtas ao longo do ano na FCNAUP, por ex. envolvem ciclicamente grandes operações logísticas com a utilização de recursos humanos e financeiros assinaláveis. Mas no final, existe a garantia de uma discussão séria (interna e externa) sobre as garantias de qualidade e procedimentos de melhoria que nos são úteis e importantes. Por outro lado, a existência de agências de acreditação, independentes, robustas e harmonizadas a nível europeu garantem às IES uma enorme robustez reputacional que não pode ser comparada a outras chancelas. Este é um desafio enorme, para a nossa profissão e para a Ordem dos Nutricionistas, agora que se perfila a necessidade aumentada de uma formação ao longo da vida, essencial para a construção da reputação da nossa classe e dos seus especialistas.

Foi talvez com este objetivo que a Ordem dos Nutricionistas, enquanto entidade que regula o acesso e o exercício da profissão de nutricionista, criou o "Sistema de Acreditação de Atividades Formativas". O Sistema operacionaliza-se através de um Manual, publicado em maio de 2022 e que pode ser consultado no site da ON em [Início/QUALIFICAÇÃO/Sistema de Acreditação](#). Neste documento, descreve-se que um dos benefícios deste sistema de acreditação é "Para os nutricionistas, ao assegurar a qualidade das ações de formação e eventos técnico-científicos, acreditando a adequação das mesmas para a aquisição de conhecimento complementar, atualizado e diferenciador, bem como, em atualização de conhecimentos que resultará em intervenções profissionais sustentadas, à luz dos conhecimentos atuais;"

Para que este processo aconteça, o processo de acreditação da ON, pretende certificar, entre outras atividades formativas, a formação conferente de grau, ou seja licenciaturas, mestrados e doutoramentos, avaliando, entre outros itens, as horas de contato, os modelos presenciais ou não, os destinatários e vagas, os

programas, o nome do Diretor de Curso, os objetivos e outros aspetos que são claramente insuficientes (a meu ver) para uma avaliação adequada e posterior acreditação do que é hoje uma formação superior no quadro nacional e europeu. Para além desta avaliação simplificada, que aliás certifica estas formações superiores conferentes de grau a par de eventos (por ex. congressos, webinars, palestras e cursos breves) a avaliação é feita com recurso a uma Comissão Técnica de Acreditação composta por três elementos, um elemento do Conselho Jurisdicional, um elemento de cada Conselho da Especialidade e um elemento da Direção, isto para creditar Licenciaturas, Mestrados e Doutoramentos, sendo as candidaturas a acreditação analisadas no prazo máximo de 30 dias a contar da data de receção da mesma.

Creio não ser possível comparar este modelo simplificado da Ordem dos Nutricionistas com o modelo atualmente em funcionamento de acreditação, proposto pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES). Acresce ainda que, aparentemente, e segundo o Manual da ON no seu último anexo X, página 42, o Emolumento de candidatura de acreditação é de 200 euros por peça submetida pela primeira vez, independente de se avaliar uma Palestra ou um Programa Doutoral.

Independentemente da aparente falta de maturidade desta proposta da ON, que necessitará de alterações para cumprir os eventuais propósitos com que foi elaborada, vale a pena refletir sobre o papel da ON na acreditação de cursos oferecidos pelas IES quando já existe uma instituição pública que o faz, com qualidade reconhecida e com atribuições legais (exclusivas?) para tal. Para além das questões éticas e legais, que sentido faz, do ponto de vista da nossa gestão pública nas IES já com obrigações legais de acreditação, investir milhares de euros (basta multiplicar 200 euros por dezenas de cursos diferentes que oferecemos todos os anos) para ter uma dupla acreditação pela ON? Para uma dupla publicidade?

Será que se fez uma reflexão aprofundada do assunto antes de criar esta estrutura e de construir este manual? Quem foi ouvido? O assunto foi pensado, tendo em conta o debate político e público sobre o papel das Ordens Profissionais e antes de colocar o processo a funcionar? Já foram atribuídas creditações? As outras Ordens Profissionais que ensaiaram este modelo previamente estavam nas mesmas condições que nós?

Esta é matéria crucial para reflexão atual no seio da nossa Ordem Profissional e das futuras candidaturas aos diversos Colégios da Especialidade, tanto mais que esta quarta-feira, 29 de junho, irá realizar-se um debate parlamentar sobre o diploma de acesso às ordens profissionais, tendo ficado marcado para 08 de julho o primeiro debate setorial da legislatura com a ministra do Trabalho. O

diploma em cima da mesa e proposto pelo Partido Socialista que tem maioria na AR "pretende eliminar restrições injustificadas ao acesso às profissões reguladas, estabelecendo limites claros quanto aos estágios profissionais e eventuais cursos de formação e exames, que não devem incidir sobre matérias já lecionadas e avaliadas pelas Instituições de Ensino Superior, que estão sujeitas a processos de avaliação e acreditação rigorosos, que envolvem as associações públicas profissionais."

Ora se estas questões estão no centro do debate público nacional e também europeu face às Ordens Profissionais, não faz sentido este debate ser aprofundado entre a nossa profissão? Eu creio que sim e daria inclusive maior capacidade para a defesa da nossa classe nos tempos (difíceis) que aí vêm.

[hashtag#Acreditação](#) [hashtag#EnsinoSuperior](#) [hashtag#Nutricionistas](#)
[hashtag#ON](#) [hashtag#IES](#)